

Pacote Contra Corrupção

Pacote de medidas de gestão, fiscalização e combate à corrupção nas contratações públicas em Porto Alegre.

Vereador

RAMIRO ROSÁRIO



REGRAS GERAIS DE LICITAÇÕES:

- Estabelece o princípio da razoável duração do processo, para evitar licitações intermináveis e que geram sucessivos emergenciais.
- Deixa clara a possibilidade legal de contratações únicas de serviços continuados e registros de preços com duração de 60 meses, com a devida vantajosidade econômica, para impedir a descontinuidade de serviços e aquisição de bens públicos.
- Estabelece que os editais de licitação devem prever uso de tecnologias para fiscalização de contratos públicos, e que a dispensa desses instrumentos, caso ocorra, deve ser com fundamentação explícita da administração.
- Estabelece que os dados de fiscalização estejam disponíveis para a população.
- PMPA deve regulamentar por decreto todo o procedimento licitatório, com as competências de cada órgão e com o prazo legal de retorno.



PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE GRANDES OBRAS:

- Estabelece que, nos editais de licitação de obras públicas, cujo valor for acima de R\$ 5 milhões, deva estar disponível o planejamento da sua manutenção, contendo quais serviços serão necessários, como serão executados e quanto custarão. A descrição não obriga a contratação, mas é uma medida de planejamento e transparência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

- Delimita as funções do Gestor de contrato (Diretor Administrativo-Financeiro): figura que é responsável por monitorar todos os processos de contratação do órgão;
- Delimita as funções do fiscal de contrato e do fiscal de serviços, cujas atribuições gerais hoje em Porto Alegre estão apenas definidas na Ordem de Serviço. Dando maior segurança jurídica para quem exerce essas funções.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO:

- Estabelece um procedimento próprio para a fiscalização de contratos, com respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, com início, meio e fim.
- Estabelece prazo legal para que a fiscalização ocorra, com obrigação da administração em retornar os processos, evitando engavetamento de procedimentos. Regra de 10 dias na primeira manifestação, 05 dias para manifestações seguintes.
- Estabelece regras claras para infrações contratuais, com diretrizes legais para aplicação e majoração de multas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO:

- Estabelece regras para medição de contratos utilizando-se tecnologia, evitando que seja possível pagar por serviços não prestados, garantidos o contraditório e a ampla defesa para os contratados.
- Estabelece regramento para medição por amostragem, para casos específicos.
- Abre a possibilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar no processo de gestão e fiscalização de contratos de serviços, o que atualmente gera dúvidas.
- Estabelece regras claras para o processo de pagamento, com a possibilidade de pagar parcialmente valores incontroversos quando há discussão sobre parte do valor da mediação.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

- Obrigatório o Programa de Integridade para contratos cujo valor seja maior que R\$ 5 milhões, de forma a diminuir o risco de casos de corrupção.
- Estabelece período de transição para novas contratações, apresentando Relatório de Perfil e Plano de Implementação para 12 meses.
- Processo de fiscalização claro, com início, meio e fim. Competência da Controladoria Geral do Município para verificar se está sendo cumprido o programa de integridade.
- Sanções claras em caso de descumprimento.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

- Torna mais seguro o processo de combate à corrupção, com regulamentação por Lei e não mais por Decreto.
- Mantém as regras atuais da CGM.
- Institui procedimento claro de fiscalização.
- Mantém institutos da Acordo de Leniência: é possível denunciar os demais envolvidos e diminuir sanções aplicáveis a si.
- Mantém a Responsabilização Objetiva das pessoas jurídicas: não é necessário provar a culpa da empresa.

MEDIDAS DE SEGURANÇA JURÍDICA PARA GESTORES E SERVIDORES:

- Permite que a PGM defenda gestores e servidores em ações judiciais impostas contra eles em função de suas atividades na implementação da Lei.

RAMIRO ROSÁRIO

 ramirorosario

 curtaramiro

 curtaramiro

 51 9806.45678

PORTO ALEGRE
CONTRA
CORRUPÇÃO



Acesse:
ramirorosario.com.br/contracorrupcao